



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 2.039, DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. ARMANDO PEREIRA MATOS**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 154,88 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito centímetros), localizada na Alameda São Raimundo n. 3348, Bairro Novo Paraíso e especificada no processo administrativo nº 4197/2007, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Alameda São Raimundo, onde mede 7,20 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Josevaldo de Souza Teixeira, onde mede 19,30 metros.

*A*



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Luiz Silva Valadares, onde mede 19,30 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Silvano Bomfim, onde mede 8,85 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira